



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO SÃO RAFAEL
ÓRGÃO SOCIAL E ECONÔMICO PARA CEGOS E DEFICIENTES VISUAIS

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 14.982/25 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: PARCERIA DESTINADA AO CUSTEIO DE RECURSOS HUMANOS DA
ORGANIZAÇÃO, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PROVENIENTES DAS
EMENDAS PARLAMENTARES Nº 125.26, 132.15, 136.20, 143.29, 146.37 e 148.32

VALOR DO AJUSTE: R\$ 72.000,00

EXERCÍCIO: 2025/2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LOCAL E DATA: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, NA DATA DE SUA ASSINATURA DIGITAL.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Sérgio Luiz Victor Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 372.057.468-76

ORDENADOR DA DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marco Antônio Soares de Aquino Tolomio

Cargo: Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social

CPF: 042.393.488-03

AUTORIDADE MÁXIMA DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

Nome: Paulo César Severo

Cargo: Presidente

CPF: 025.964.858-26

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marco Antônio Soares de Aquino Tolomio

Cargo: Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social

CPF: 042.393.488-03

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

Nome: Paulo César Severo

Cargo: Presidente

CPF: 025.964.858-26